



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**



Edital PPEA-UFOP - 04/2020

**CHAMADA PARA REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA
(MESTRADO)**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, no uso das suas atribuições legais, solicita o recredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPEA/UFOP), Curso de Mestrado, do Campus Mariana-MG.

1. DA FINALIDADE

1.1 Recredenciar docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPEA), da Universidade Federal de Ouro Preto, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFOP CEPE 8039 (ou sua substituta) e do Regimento do PPEA-UFOP CEPE 8038.

1.2 O processo de recredenciamento de docentes tem como meta aumentar qualitativa e quantitativamente a formação efetivada pelo PPEA, a produção científica e técnica, o intercâmbio nacional e internacional. E tem como propósitos ampliar a qualidade do programa por meio da melhoria dos indicadores utilizados pelos órgãos de avaliação, tal como a CAPES.

1.3 O processo de recredenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

- I - Publicação do edital no site do PPEA-UFOP;
- II - Solicitação de recredenciamento pelo docente;
- III - Análise e emissão de parecer pela Comissão deste Edital;
- IV – Publicação do resultado parcial no *site* do PPEA-UFOP;
- V - Recursos do resultado parcial;
- VI – Publicação do resultado Final no site do PPEA-UFOP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de 02 de dezembro a 07 de dezembro de 2020 enviando a documentação exigida no item 3.1 deste Edital, digitalizada, preferencialmente no formato de documento portátil (PDF) para o e-mail economiaaplicada@icsa.ufop.br, sujeita a acusação de recebimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os docentes permanentes e colaboradores do PPEA devem, no prazo estabelecido pelo Edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos documentos a seguir:

3.1.1 Formulário de inscrição preenchido indicando a produção bibliográfica, disciplinas ministradas no mestrado e descrição de projeto de pesquisa ou orientações de Iniciação Científica concluídas. O formulário está disponível no ANEXO I;

3.1.2 Currículo Lattes atualizado no período de análise;

3.1.3 Documentação comprobatória;

3.2 Poderá ser solicitado em qualquer momento documentação comprobatória adicional;

3.3 O docente deverá ter atualizado o seu Currículo Lattes até a data de 30 de novembro de 2020.

4 DOS CRITÉRIOS PARA O REDEDENCIAMENTO

4.1 Serão credenciados os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 Apresentar, nos 4 (quatro) anos anteriores, mais o ano corrente até a data do pedido de credenciamento, produção acadêmica de, pelo menos, 02 (duas) publicações indexadas na área de Economia classificadas no Qualis/CAPES (vigente) nos estratos iguais ou superiores a B3 ou, pelo menos 01 (uma) publicação indexada em conceito igual ou superior a B2 na área de Economia no Qualis/CAPES (vigente), conforme tabela de publicações apresentada pela Diretoria de Avaliação da CAPES.

4.1.2 Conclusão formalizada institucionalmente de pelo menos 02 (duas) orientações de Iniciação Científica nos 4 (quatro) anos anteriores, mais o ano corrente até a data do pedido ou, no mesmo período, a participação comprovada como coordenador ou membro de projetos de pesquisas acadêmicas concluídos ou em andamento. Serão considerados documentos comprobatórios de participação como membro ou coordenador de projeto de pesquisa: i) Termo de outorga e/ ou de compromisso constando o nome do Professor e assinado pelo docente responsável pelo Projeto; ii) Declaração do coordenador do Programa e/ou projeto de pesquisa atestando a participação do docente. O projeto em questão deverá constar no Currículo Lattes do Professor-Pesquisador.

4.1.3 O docente permanente e o colaborador, com exceção do docente aposentado, deverá ter ofertado, por ano, pelo menos uma disciplina no PPEA-UFOP, excetuando-se os casos de licença previstas nas resoluções CEPE vigentes, aplicáveis ao afastamento para capacitação e situações aprovadas pelo Colegiado.

5 DA COMISSÃO

5.1 A análise da documentação será realizada por uma Comissão composta por 2 (dois) membros externos ao PPEA, com reconhecida produção acadêmica na área da Economia, vinculados em Programa de Pós-Graduação na área de Economia e 2 (dois) membros internos sendo estes o coordenador e o vice coordenador do PPEA-UFOP;

5.2 A Comissão emitirá um relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais sobre cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas (ANEXO II).

5.3 Os credenciamentos serão homologados pelo Colegiado do PPEA-UFOP.

6 DO REDEDENCIAMENTO E DEDREDENCIAMENTO

6.1 Serão considerados credenciados os docentes que atenderem os termos deste Edital.

6.2 Serão considerados dedredenciados os docentes que não participarem da presente chamada pública ou que não atenderem os termos do Edital.

6.3 Os docentes permanentes que não atingirem os critérios deste edital terão o status de docente colaborador.

6.4 Os docentes que não solicitarem credenciamento terão o status de colaborador até o fim das orientações, sem possibilidade de assumir novas orientações e disciplinas, sendo desligados depois deste período.

6.5 Os docentes com menos de 1 (um) ano de credenciamento no PPEA serão automaticamente credenciados.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	De 2 de dezembro a 7 de dezembro de 2020
Análise pela Comissão	A partir de 8 de dezembro de 2020
Publicação dos resultados preliminares.	A partir de 8 de dezembro de 2020
Apresentação e Análise de Recursos.	A partir de 8 de dezembro de 2020
Publicação dos resultados Finais na página do PPEA	A partir de 8 de dezembro de 2020

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da PPEA (<https://ppea.ufop.br/>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar do processo de credenciamento, em até 48 horas após a publicação do resultado preliminar no sítio do PPEA-UFOP.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail economiaaplicada@icsa.ufop.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento no formato do formulário no ANEXO III.

8.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão com assessoramento da coordenação do PPEA-UFOP.

Mariana, 02 de dezembro de 2020.

Dr. Martin Harry Vargas Barrenechea,

(COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA DA UFOP)

ORIGINAL ASSINADO NA SECRETARIA.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Data de Entrada como Professor no PPEA-UFOP: __/__/____

Nomes de Artigos a ser considerados para o recredenciamento

item	Título	Periódico/ISSN	Ano de publicação	Estrato Qualis na Economia
1				
2				
3				

Nomes de Projetos de Pesquisa ou Orientações de Iniciação Científica a ser considerados para o recredenciamento

item	Iniciação Científica	Projeto de Pesquisa	Título	Início/ Conclusão
1				
2				
3				

Disciplinas Ministradas concluídas e em andamento no PPEA-UFOP

Ano	Nomes e Códigos das disciplinas
2016	
2017	
2018	
2019	
2020	

Períodos de Afastamento:

item	Descrição	Início/Fim.
1		
2		

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Mariana xx/yy/zzzz

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ANTONIO FRANCISCO NETO		
BREYNNER RICARDO DE OLIVEIRA		
CARLOS EDUARDO DA GAMA TORRES		
DANIEL DO VAL COSENTINO		
DIOGO FERRAZ		
FERNANDA FARIA SILVA		
FRANCISCA DIANA FERREIRA VIANA		
HEDER CARLOS DE OLIVEIRA		
IVAIR RAMOS SILVA PERMANENTE		
MARTIN HARRY VARGAS BARRENECHEA		
MIRIAN MARTINS RIBEIRO		
ROBERTO SALVADOR SANTOLIN		
ROSANGELA APARECIDA SOARES FERNANDES		
VICTOR MAIA SENNA DELGADO		

Mariana xx/yy/zzzz

Membro da Comissão 1

Membro da Comissão 2

ANEXO III:

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Instruções: O recurso refere-se ao resultado do Edital PPEA-UFOP - No 04/2020/ RECRENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE E COLABORADOR. O recurso deverá ser justificado com base nos pontos que o candidato julgue que não estão sendo considerados de acordo com o referido Edital.

Número do documento de Identidade/ ou Passaporte (para estrangeiros):

Número do CPF: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do resultado preliminar do referido Edital, com a(s) seguinte(s) justificativa(s):

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)